



SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS – AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE CINCO ENFERMEIROS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO SEM TERMO

Conforme deliberação do Conselho de Administração de 05.07.2018, encontra-se aberto concurso para recrutamento, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação deste aviso em jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias), de 5 enfermeiros, para exercerem funções em vários serviços da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela.

Requisitos essenciais:

1 – Licenciatura em Enfermagem;

2 – Título profissional atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos do art.º 11º do Decreto Lei n.º 247/09, de 22 de setembro.

Formalidades:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, habilitações, experiência profissional, bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito e acompanhado de:

- a) Três exemplares do curriculum vitae, preferencialmente modelo europass;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;
- c) Fotocópia da Cédula Profissional.
- d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS).

Não serão consideradas as candidaturas apresentadas via eletrónica.

Apenas serão considerados válidos os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Métodos de seleção e critérios:

Tendo em conta a necessidade imperiosa na presente contratação, é o presente procedimento considerado urgente, pelo que se determinam os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC):

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e outras experiências profissionais. Serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), na qual será considerada a média final de curso; Formação Profissional (FP), onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP), onde será ponderada a

execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e Outras Experiências Profissionais (OEP), onde serão tidas em consideração atividades relacionadas com a sua formação académica e profissional, nomeadamente, ensino e formação ministrada.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar.

- Entrevista profissional de seleção, apenas para os vinte primeiros classificados:

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Ordenação Final será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção aplicados, consoante a situação do candidato:

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

A ordenação final dos candidatos será afixada no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Composição do Júri de seleção:

Presidente: Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura, Enfermeira Gestora da ULSCB, EPE;

Vogais efetivos: Luís Miguel Dias Gonçalves, Enfermeiro Gestor da ULSCB, EPE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Jesus José Gil Fradique, Enfermeira Especialista da ULSCB, EPE;

Vogais suplentes: Domingos José Gomes Belo, Enfermeiro Coordenador da VMER da ULSCB, EP e Umbelina da Conceição Neves Rosado Lourenço, Enfermeira Especialista da ULSCB, EPE.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Castelo Branco, 5 de julho de 2018

O Presidente do Conselho de Administração da ULSCB


Dr. António Vieira Pires